

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.786.019/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ESMERALDINO BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
CEP <b>54.715-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PENEDO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO DA MATA</b>
UF <b>PE</b>		TELEFONE <b>(81) 9930-6667</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VRLICITACAO2021@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **09:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.786.019/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b></p> <p><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b></p> <p><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b></p> <p><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b></p> <p><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b></p> <p><b>74.10-2-02 - Design de interiores</b></p> <p><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b></p> <p><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b></p> <p><b>90.01-9-02 - Produção musical</b></p> <p><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R ESMERALDINO BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
---	---------------------	------------------------------

CEP <b>54.715-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PENEDO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO DA MATA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VRLICITACAO2021@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9930-6667</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **09:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000005064528-58

Data de Emissão: 05/08/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 40.786.019/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 40.786.019/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:37 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **7824.B24A.0A08.68AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

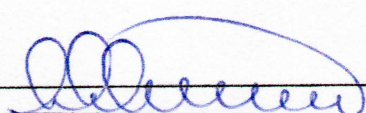
## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2021 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/03/2021

Contribuinte: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		Inscrição Mercantil: 81761
Localização: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 15, , PENEDO		Sequencial: 41109
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		Cadastro Imobiliário: 1.2265.296.03.0134.001
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.786.019/0001-20		81761
Código Atividade Principal: 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Código Atividade Sec.: 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
Início Atividade: 01/03/2021	Validade: 01/05/2021	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Pref. Mun. S. L. da Mata DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO Tributação - IPTU		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

CE070A4F96A2A3F907127D2062342E6861E99CA3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.786.019/0001-20  
**Razão Social:** VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R ESMERALDINO BANDEIRA 15 CASA A / PENEDO / SAO LOURENCO DA  
MATA / PE / 54715-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080404154799799907

Informação obtida em 17/08/2022 10:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Departamento de Arrecadação

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

### ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil  
81761

Inscrição Imobiliária  
1.2265.296.03.0134.001

Nome Fantasia

VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

VR EMPREEMDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Localização Completa

RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 15 - Bairro: PENEDO  
SÃO LOURENÇO DA MATA

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNPJ / CPF  
40.786.019/0001-20

Outras Atividades

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Início da Atividade  
01/03/2021

Título da Licença  
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Observações

Válido até 31/01/2023

SÃO LOURENÇO DA MATA, 1 de Junho de 2022

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Josefa M. de Andrade

DEPARTAMENTO FISCAL  
Mat. 0595

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL**



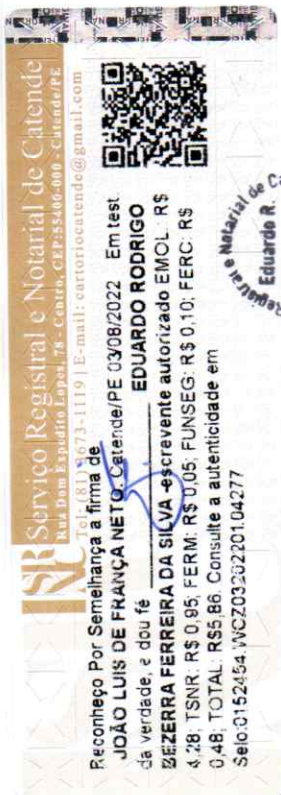
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **A VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.786.019/0001-20, com sede à Rua Esmeraldino Bandeira, 15, Penedo – São Lourenço da Mata – PE, foi nossa fornecedora de serviços referente ao Transporte Escolar, conforme Contrato nº 013/2022, do Processo Licitatório nº 03/2022 e Dispensa nº 02/2022, no período de 28/03/2022 à 28/08/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no toante aos serviços solicitadas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo a desabone.*

*As informações acerca da capacidade técnica da referida empresa decorrem das atividades realizadas em nosso município durante realização de serviços no ano de 2022 para a Rede Municipal de Educação.*

*Por ser verdade, firmamos a presente.*

Catende – PE, 03 de agosto de 2022.



**JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria GP nº 03/2022



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2022**

**DISPENSA Nº 02/ 2022**

**CONTRATO Nº 013/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE - PE E A EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER PARTE DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação do Município de Catende, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27, e do outro lado, a empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.786.019/0001-20, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 56 Centro - São Lourenço da Mata - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **RICARDO PEREIRA PONTES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.008.254-04, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR**.

**Parágrafo único:** O presente **CONTRATO** abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO**

O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante para à contratada o valor de **R\$ 440.943,64 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos em duas (02) parcelas mensais de **R\$ 220.441,82 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e**

**quarenta e um reais e oitenta e dois centavos**), destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, conforme cotação apresentada pela empresa, em anexo a este contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Segundo:** No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, nos termos legais.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

**Parágrafo Quinto:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

**Parágrafo único** - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2022:

#### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

6-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1236112012077 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236112022076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

1236112072155 CUSTEIO DE DESPESAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

1236112072168 CUSTEIO DE DESPESAS OUTROS RECURSOS DO ESTADO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 506-510-566-570

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e respeitando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes processo de dispensa e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- c) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Catende (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo único:** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

É eleito foro do Município de Catende, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Catende (PE), 28 de março de 2022.



**JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO**  
Sec. De Educação  
Contratante

**VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
**RICARDO PEREIRA PONTES**  
CPF/MF 794.008.254-04  
Procurador  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05



Número da Nota:

00000040

Competência:

JUN/2022

Data e Hora Emissão:

01/06/2022 11:50:03

Código de Verificação:

15BF-IML2T

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>NORMAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	Local da Prestação: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS: <b>NÃO</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:	<b>40.786.019/0001-20</b>	Inscrição Municipal:	<b>81761</b>
Nome/Razão Social:	<b>VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>		
Endereço:	<b>RUA ESMERALDINO BANDEIRA ,PENEDO. 15</b>		
Município:	<b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>54715350</b>
E-mail:	<b>vrlicitacao2021@hotmail.com</b>		TEL: <b>8199306667</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:	<b>32.286.307/0001-97</b>	Inscrição Municipal:	---	Inscrição Estadual:	---
Nome/Razão Social:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME</b>				
Endereço:	<b>RUA ISMAEL SILVA, 61 CENTRO</b>				
Município:	<b>CATENDE</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>55400000</b>		
E-mail:					

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 0302 SECRETARIA DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA 1236112012077 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1236112022076 MANUTENCAO #QTD:1 - V.UND.:R\$242.485,98 - TOTAL.:R\$242.485,98

PROCESSO LICITATORIO N 02/2022 DESPENSA N 02/2022 CONTRATO N013/2022 NOTA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A 22 DIAS LETIVOS DO MES MAIO DE 2022  
DADOS BANCARIOS  
AGENCIA: 1138-X  
CONTA: 42467-6  
BANCO DO BRASIL**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242.485,98**

Atividade Prestada: <b>4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Código CNAE: <b>4924800</b>
<b>16 - Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
242.485,98	0,00	242.485,98	5,00%	12.124,30
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

820085472854097

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**  
**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 05/08/2022 15h02min

Data de Validade: 04/09/2022

Nº da Certidão: 01189875/2022

Nº da Autenticidade: 49.SX.MS.2Z.WU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **40.786.019/0001-20**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 15**

Compl: **GALPÃO**

Bairro: **PENEDO**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/08/2022 15h03min

Data de Validade: 04/09/2022

Nº da Certidão: 01189877/2022

Nº da Autenticidade: II.28.BZ.W6.OM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.786.019/0001-20

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 15

Compl: GALPÃO

Bairro: PENEDO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.786.019/0001-20

Certidão nº: 17609780/2022

Expedição: 02/06/2022, às 13:57:18

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.786.019/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2022**

**DISPENSA Nº 02/ 2022**

**CONTRATO Nº 013/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE - PE E A EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER PARTE DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação do Município de Catende, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27, e do outro lado, a empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.786.019/0001-20, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 56 Centro - São Lourenço da Mata - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **RICARDO PEREIRA PONTES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.008.254-04, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR**.

**Parágrafo único:** O presente **CONTRATO** abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO**

O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante para à contratada o valor de **R\$ 440.943,64 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos em duas (02) parcelas mensais de **R\$ 220.441,82 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e**

**quarenta e um reais e oitenta e dois centavos**), destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, conforme cotação apresentada pela empresa, em anexo a este contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Segundo:** No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, nos termos legais.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

**Parágrafo Quinto:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

**Parágrafo único** - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2022:

#### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

6-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1236112012077 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236112022076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

1236112072155 CUSTEIO DE DESPESAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

1236112072168 CUSTEIO DE DESPESAS OUTROS RECURSOS DO ESTADO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 506-510-566-570

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e respeitando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes processo de dispensa e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- c) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Catende (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo único:** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

É eleito foro do Município de Catende, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Catende (PE), 28 de março de 2022.



**JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO**  
Sec. De Educação  
Contratante

**VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
**RICARDO PEREIRA PONTES**  
CPF/MF 794.008.254-04  
Procurador  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LOURENÇO**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05



Número da Nota:

00000040

Competência:

JUN/2022

Data e Hora Emissão:

01/06/2022 11:50:03

Código de Verificação:

15BF-IML2T

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>NORMAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>	Local da Prestação: <b>SÃO LOURENÇO DA MATA - PE</b>
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS: <b>NÃO</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:	<b>40.786.019/0001-20</b>	Inscrição Municipal:	<b>81761</b>
Nome/Razão Social:	<b>VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>		
Endereço:	<b>RUA ESMERALDINO BANDEIRA ,PENEDO. 15</b>		
Município:	<b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>54715350</b>
E-mail:	<b>vrlicitacao2021@hotmail.com</b>		TEL: <b>8199306667</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:	<b>32.286.307/0001-97</b>	Inscrição Municipal:	---	Inscrição Estadual:	---
Nome/Razão Social:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME</b>				
Endereço:	<b>RUA ISMAEL SILVA, 61 CENTRO</b>				
Município:	<b>CATENDE</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>55400000</b>		
E-mail:					

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 0302 SECRETARIA DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA 1236112012077 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1236112022076 MANUTENCAO #QTD:1 - V.UND.:R\$242.485,98 - TOTAL.:R\$242.485,98

PROCESSO LICITATORIO N 02/2022 DESPENSA N 02/2022 CONTRATO N013/2022 NOTA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A 22 DIAS LETIVOS DO MES MAIO DE 2022  
DADOS BANCARIOS  
AGENCIA: 1138-X  
CONTA: 42467-6  
BANCO DO BRASIL**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242.485,98**

Atividade Prestada: <b>4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Código CNAE: <b>4924800</b>
<b>16 - Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
242.485,98	0,00	242.485,98	5,00%	12.124,30
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar N°003/2009.  
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022.  
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

820085472854097

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 052.044.064-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6893595, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56, CASA A, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54735330, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 15, CASA:A, PENEDO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.715-350.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
4399101-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 1813001-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 2539001-SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; 3702900- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3600602- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3831999-RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102-PINTURA

Req: 8110000005817

Página 1



09/02/2021



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

INTERIORES E EXTERIORES; 4399102-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399105-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4520001-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4923002-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR; 4929902- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930201-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930202-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 5320201-SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119701-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119703-SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7312200-AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7410202-DESIGN DE INTERIORES; 7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739003-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7820500-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 8122200-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130300-ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8230001-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902- PRODUÇÃO MUSICAL; 9521500-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.  
7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES.  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.  
4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.  
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.  
5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.  
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

ENGENHARIA.

7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL.

9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

3831-9/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Req: 8110000005817

Página 3

09/02/2021



Certifico o Registro em 08/02/2021

Arquivamento 20219979790 de 08/02/2021 Protocolo 219979790 de 12/01/2021 NIRE 26600333240

Nome da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133629416496941

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL  
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**CLÁUSULA QUINTA.** A EMPRESA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES A PARTIR DA DATA DO  
ARQUIVAMENTO E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A EMPRESA TEM O CAPITAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS),  
TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE  
NACIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É RESTRITA AO VALOR DO  
CAPITAL INTEGRALIZADO.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ ISOLADAMENTE A  
VAGNER DA SILVA OLIVEIRA COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO  
ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS  
COMPREENDIDOS NO OBJETO, SEMPRE DE INTERESSE DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO  
NOME EMPRESARIAL.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO DA EMPRESA, EM 31 DE DEZEMBRO,  
PROCEDER-SE-Á A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO  
BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR, OS LUCROS OU PERDAS  
APURADOS.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** FALECENDO OU INTERDITADO O TITULAR, A EMPRESA CONTINUARÁ  
SUA ATIVIDADE COM OS HERDEIROS OU SUCESSORES. NÃO SENDO POSSÍVEL OU  
INEXISTINDO INTERESSE DESTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E  
LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA EMPRESA, À DATA DA RESOLUÇÃO,  
VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

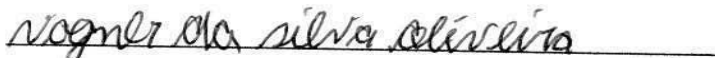
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(S) ADMINISTRADOR(ES) DECLARA(M), SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ(ÃO) IMPEDIDO(S) DE EXERCER(EM) A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR(EM) SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O TITULAR DA EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA DA MESMA MODALIDADE, ESTANDO DESIMPEDIDO PARA CONSTITUIR A PRESENTE EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** FICA ELEITO O FORO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTA ATO CONSTITUTIVO

SÃO LOURENÇO DA MATA, 5 DE JANEIRO DE 2021.



VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Visto   
MARIA ALICE FRANCESCHINI BARROS LIMA

(OAB-84158 RJ)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>219979790 - 12/01/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>091 - ATO CONSTITUTIVO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>091 - ATO CONSTITUTIVO</b>

### MATRIZ

NIRE 26600333240  
CNPJ 40.786.019/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021  
SOB N: 26600333240

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219979790

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

09/02/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 40.786.019/0001-20

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 052.044.064-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6893595, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56, CASA A, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54735330, BRASIL.

Titular da empresa de nome VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333240, com sede Rua Esmeraldino Bandeira, 15, Casa:a, Penedo São Lourenço da Mata, PE, CEP 54715350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.786.019/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para ANA PAULA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 038.588.784-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6171595, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56, CASA A, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54735330, BRASIL.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANA PAULA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Req: 81100000595959



*Ana Paula*

Página 1

09/07/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 40.786.019/0001-20

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 2 de julho de 2021.



*Wagner da Silva Oliveira*

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA



*Ana Paula da Silva*

ANA PAULA DA SILVA



CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Honorato da Costa, 555 - CEP 54759-902 - Fone: (81) 3458-1138 / 3080-9999  
www.cartorioevatenorio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
ANA PAULA DA SILVA

*Ana Paula Alves*

Camaragibe.07/07/2021 - 10:47:49 Enrol. R\$3,83  
+ TSNR 0,96 + FERM 0,04 + FERC 0,47 + FUNSEG  
0,09 + ISS 0,21 Total R\$5,50  
Consulte em [tjpe.jus.br/seiodigital](http://tjpe.jus.br/seiodigital)  
Selo: 0076489-VRQ07202101.00916  
ANA PAULA ALVES DA MOTA MALTA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA 057

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Honorato da Costa, 555 - CEP 54759-902 - Fone: (81) 3458-1138 / 3080-9999  
www.cartorioevatenorio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

*Wagner da Silva Oliveira*

Camaragibe.07/07/2021 - 10:49:04 Enrol. R\$3,83  
+ TSNR 0,86 + FERM 0,04 + FERC 0,47 + FUNSEG  
0,09 + ISS 0,21 Total R\$5,50  
Consulte em [tjpe.jus.br/seiodigital](http://tjpe.jus.br/seiodigital)  
Selo: 0076489-VRQ07202101.00917  
ANA PAULA ALVES DA MOTA MALTA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA 057

Req: 81100000595959

Página 2

09/07/2021



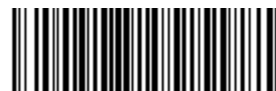
Certifico o Registro em 09/07/2021

Arquivamento 20218785046 de 09/07/2021 Protocolo 218785046 de 08/07/2021 NIRE 26600333240

Nome da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149691325160001



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>218785046 - 08/07/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26600333240  
CNPJ 40.786.019/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021  
SOB N: 20218785046

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

09/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-1



PELEGAR DIREITO



*Ana Paula da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Honorato da Costa, 55 - CEP: 55.015-100 - Fone: (81) 3458-1139 / 3090-9999  
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.  
Camaragibe, 07/07/2021. Emol: R\$3,27 + TSNR 0,74 + FERM 0,04 + FERC 0,40 + FUNSEG 0,07 + ISS 0,18 Total R\$4,70  
Consulte em "www.tipe Jus.br" selodigital  
Selo: 0076489.OHS07202101.00919  
ANA PAULA ALVES DA MOTA MALTA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA057

Consulte Autenticidade em: www.tipe Jus.br/selodigital

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.171.595 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2017

NOME << ANA PAULA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << SEVERINO SIMÃO DA SILVA >>  
<< MARIA DO CARMO DA SILVA >>

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE DATA DE NASCIMENTO 14/10/1981

DOC.ORIGEM << CN.21956 L.106A F.102V CART.SEDE SÃO LOURENÇOD A MATA PE 22.10.1981 >>

CPF 038.588.784-13

117865490506090013.746988 F-76 179.825 - 3112

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Honorato da Costa, 55 - CEP: 55.015-100 - Fone: (81) 3458-1139 / 3090-9999  
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.  
Camaragibe, 07/07/2021. Emol: R\$3,27 + TSNR 0,74 + FERM 0,04 + FERC 0,40 + FUNSEG 0,07 + ISS 0,18 Total R\$4,70  
Consulte em "www.tipe Jus.br" selodigital  
Selo: 0076489.BS707202101.00918  
ANA PAULA ALVES DA MOTA MALTA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA057

Consulte Autenticidade em: www.tipe Jus.br/selodigital

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55EDG6BaSUcua&chave2=biVYHK0tZXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05039362439-KLIVILY KLEBER DA SILVA CUNHA

**ANA PAULA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1981, solteira, empresária, CPF nº 038.588.784-13, carteira de identidade nº 6171595, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº56, Casa A, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP:54735-330, Titular da empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333240, com sede Rua Esmeraldino Bandeira, nº15, Casa A, Penedo, São Lourenço da Mata, PE, CEP: 54715-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.786.019/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA**, uma vez que admitiu, o sócio **VAGNER DA SILVA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira nascido em 04/01/1984, solteiro, empresário, CPF nº 052.044.064-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6893595, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56, CASA A, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-330, BRASIL, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o novo nome empresarial **VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LIMITADA** e terá sede e domicílio na Rua Esmeraldino Bandeira, nº15 Casa A, Penedo, São Lourenço da Mata, PE, CEP: 54.715-350.

. Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade continuará sendo:

- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

*V. Oliveira*

09/02/2022



Certifico o Registro em 09/02/2022

Arquivamento 26202800743 de 09/02/2022 Protocolo 218426992 de 02/12/2021 NIRE 26202800743

Nome da empresa VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223648091961843



- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

V. Amador

09/02/2022

- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não específica anteriormente.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55EDG6BasJcu&chave2=biYXHkOvZxwAGXck14FdLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05039362439-KLIVILY KLEBER DA SILVA CONHA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **ANA PAULA DA SILVA** detentor do capital total do Eireli correspondente a R\$300.000,00. (Trezentos mil reais), cede e transfere a quantia de R\$300.000,00(Trezentos mil reais) para o sócio **WAGNER DA SILVA OLIVEIRA**, que neste ato é admitido.

§ O sócio cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

O capital social será de 500.000,00(Quinhentos mil reais) em moeda corrente do país, divididos em 500.000 (quinhentas mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N De Quotas	%	Valor R\$
<b>VAGNER DA SILVA OLIVEIRA</b>	500.000	100	500.000,00
Total			500.000,000

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I ME do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **VAGNER DA SILVA OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**VAGNER DA SILVA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/01/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 052.044.064-17, carteira de identidade nº 6893595, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº56, Casa A, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP:54.735-330, BRASIL.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

✓

09/02/2022



## DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LIMITADA.**(art.997,II,CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.**A sociedade tem sede à sede Rua Esmeraldino Bandeira, nº15, Casa: A, Penedo São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.715-350.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto da sociedade continuará sendo:

- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

✓ *Assinatura*

09/02/2022





- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não específica anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 08.02.2021 na data e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

09/02/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55EDG6BaSuCua&chave2=biYiHKOtZXWAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05039362439-KLIVILY KLEBER DA SILVA CUNHA

Sócio	N De Quotas	%	Valor R\$
VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	500.000	100	500.000,00
Total			500.000,000

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a **VAGNER DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

09/02/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMYL-T55EDG6BASJCUA&chave2=biYXHkOtZXwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05039362439-KLIVILY KLEBER DA SILVA CUNHA

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

09/02/2022



Certifico o Registro em 09/02/2022

Arquivamento 26202800743 de 09/02/2022 Protocolo 218426992 de 02/12/2021 NIRE 26202800743

Nome da empresa VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223648091961843





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMYL-T55EDG6BasJcuA&chave2=divYHKotZXwAGXcK14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05039362439-KLIVILY KIEBBER DA SILVA CUNHA

São Lourenço da Mata, 05 de novembro de 2021.

Servente Notarial  
Sr. Wagner da Silva - R

*Ana Paula da Silva*

**ANA PAULA DA SILVA**  
CPF nº 038.588.784-13

Servente Notarial  
Sr. Wagner da Silva - R

*Wagner da Silva Oliveira*

**VAGNER DA SILVA OLIVEIRA**  
CPF nº 052.044.064-17

**Cartório de Notas e Protestos** Samai Carneiro  
Rua Oliveira Costa, 47, Centro - São Lourenço da Mata - PE  
Fone: (51) 34715-180  
e-mail: [assinador@cartorio.com.br](mailto:assinador@cartorio.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (17) Ana Paula da Silva, (1) Wagner da Silva Oliveira - São Lourenço da Mata, 05/01/2022, 10:35, DUU PE, Kline de Santana Lacerda - Escrevente autorizada. Ao Cartório: R\$ 0,57 - TSNR: R\$ 1,90 - PERC: R\$ 0,95 - FERR: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,28 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 3,28. Selos(s): 0159483.AEK12202103.00192.0159483.0XK12202103.00193

*Samai*

Consulte a autenticidade em: [www.ign.gov.br/ign/sign](http://www.ign.gov.br/ign/sign)

09/02/2022



Certifico o Registro em 09/02/2022  
Arquivamento 26202800743 de 09/02/2022 Protocolo 218426992 de 02/12/2021 NIRE 26202800743  
Nome da empresa VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 223648091961843



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>218426992 - 02/12/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>046 - TRANSFORMAÇÃO</b>

### MATRIZ

NIRE 26202800743  
CNPJ 40.786.019/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022  
SOB N: 26202800743

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05039362439 - KLIVILY KLEBER DA SILVA CUNHA - Assinado em 09/02/2022 às 10:04:37

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

09/02/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de Sao Lourenco da Mata/PE  
Rua Olivio Costa, 87 - Centro -  
(81) 3519-0217 - serventianotariais1@gmail.com.  
COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.  
DOU FE. Sao Lourenco da Mata, 13/01/2021, 12:15.  
Anna Gabriella Farinha de Medeiros - Substituta  
Ao Cartorio: R\$ 3,27 - TSNR: R\$ 0,73 - FERC:  
0,40 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07 - ISS:  
R\$ 0,18 - Total: R\$ 4,69. Selo(s):  
0159483.KTG12202003.00275

Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BERRI

EC-1



*Wagner da Silva Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.893.595 DATA DE EMISSAO: 10/12/2012

ALIAS: << WAGNER DA SILVA OLIVEIRA >>

FILIAES: << ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA >>  
<< JOSEFA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA >>

NATURALIDADE: BOM JARDIM - PE DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1984

CC/DIG/DEM: << 0772220155 1987 1 00008 235  
0010494 33 BOM JARDIM PE >>

CPF: 052.044.064-17

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de Sao Lourenco da Mata/PE  
Rua Olivio Costa, 87 - Centro -  
(81) 3519-0217 - serventianotariais1@gmail.com.  
COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.  
DOU FE. Sao Lourenco da Mata, 13/01/2021, 12:15.  
Anna Gabriella Farinha de Medeiros - Substituta  
Ao Cartorio: R\$ 3,27 - TSNR: R\$ 0,73 - FERC:  
0,40 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07 - ISS:  
R\$ 0,18 - Total: R\$ 4,69. Selo(s):  
0159483.EVG12202003.00276

Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)



## Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA**

Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**

NIRE: **26.2.0280074-3**

CNPJ: **40.786.019/0001-20**

Protocolo: **22/956636-7**

Tipo do Livro: **Diario**

Número de Ordem: **2**

Id. do arquivo: **LIVRO DIARIO No. 2 VR.pdf**

Id. da escrituração: **19624 - PE**

Início escrituração: **01/04/2021**

Término escrituração: **31/12/2021**

Data da Autenticação: **11/04/2022**

N. de Autenticação: **229566367**

Hash do requerimento: **6a9c6d846f1a39dfc911e49bb21ed2ae**

Hash do livro: **dd2f269d1d0dc581ac39e8df12333cb5**

Recife, 11 de April de 2022

  
Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral

### Assinantes do Livro Digital:

Nome	<b>VAGNER DA SILVA OLIVEIRA</b>	
CPF	<b>052.044.064-17</b>	
Assinado em	<b>06/04/2022 09:31:37</b>	<b>Administrador, Socio</b>
Nome	<b>JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA</b>	
CPF	<b>614.679.284-53</b>	
Assinado em	<b>06/04/2022 09:31:14</b>	<b>Contador</b>

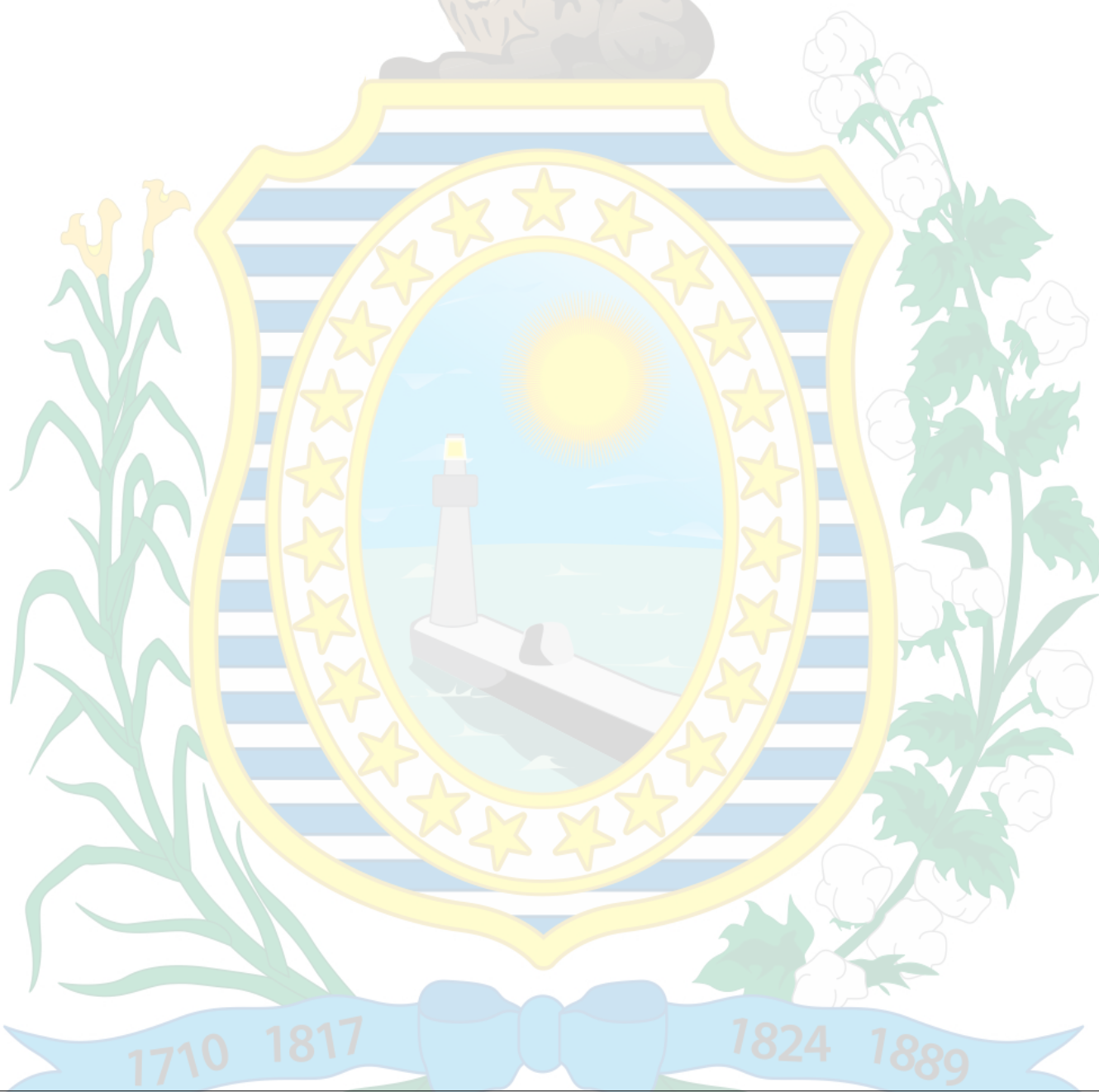
Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO;10054583000197  
Date: 2022.04.12 13:22:59 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE



Nome	<b>PATRICIA COIMBRA DA NOBREGA</b>	
CPF	<b>029.604.104-16</b>	
Assinado em	<b>11/04/2022 10:38:16</b>	<b>Analista</b>

Nome	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	
Assinado em	<b>11/04/2022 10:38:19</b>	<b>Junta Comercial</b>



**NIRE** 26.2.0280074-3

**CNPJ** 40.786.019/0001-20

**PROTOCOLO** 22/956636-7 PROTOCOLADO EM 06/04/2022 09:31:54

**ARQUIVAMENTO** AUTENTICADO EM 11/04/2022 10:36:19

**RAZÃO SOCIAL** VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA



**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 1033.F08F.7517.200D

Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

CNPJ: 40.786.019/0001-20 NIRE: 262012800743  
 RUA ESMERALDINO BANDEIRA, No. 15, CASA A  
 BAIRRO: PENEDO, SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.715-350  
 Mes: ABRIL a DEZEMBRO de 2021

CNPJ: 40.786.019/0001-20  
 Emissao: 31/12/2021

DIARIO GERAL

40786019000120

Codigo -----ContaContabil-----CCus-----HISTORICO----- Debito Credito

Total Transportado ---> 0,00 0,00

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Contém este instrumento 22 folhas numeradas eletronicamente de 01 a 22 e servirá de LIVRO DIÁRIO No. 02, referente ao período de escrituração de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021 da empresa abaixo descrita:

NOME: VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA COMERCIAL LTDA

ATO CONSTITUTIVO SOB Nº 26600333240 EM: 08/02/2021

CNPJ Nº 40 786.019/0001-20

ENDEREÇO: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, No. 15, CASA A – PENEDO

– SÃO LOURENÇO DA MATA /PE CEP:54.715-350

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADORA

RG; 6893595 SSP - PE

C.R.C. PE-PE017769/O-8

C.P.F. 052.044.064-17

R.G. 3697937 SDS - PE

C.P.F. 614.679.24-53



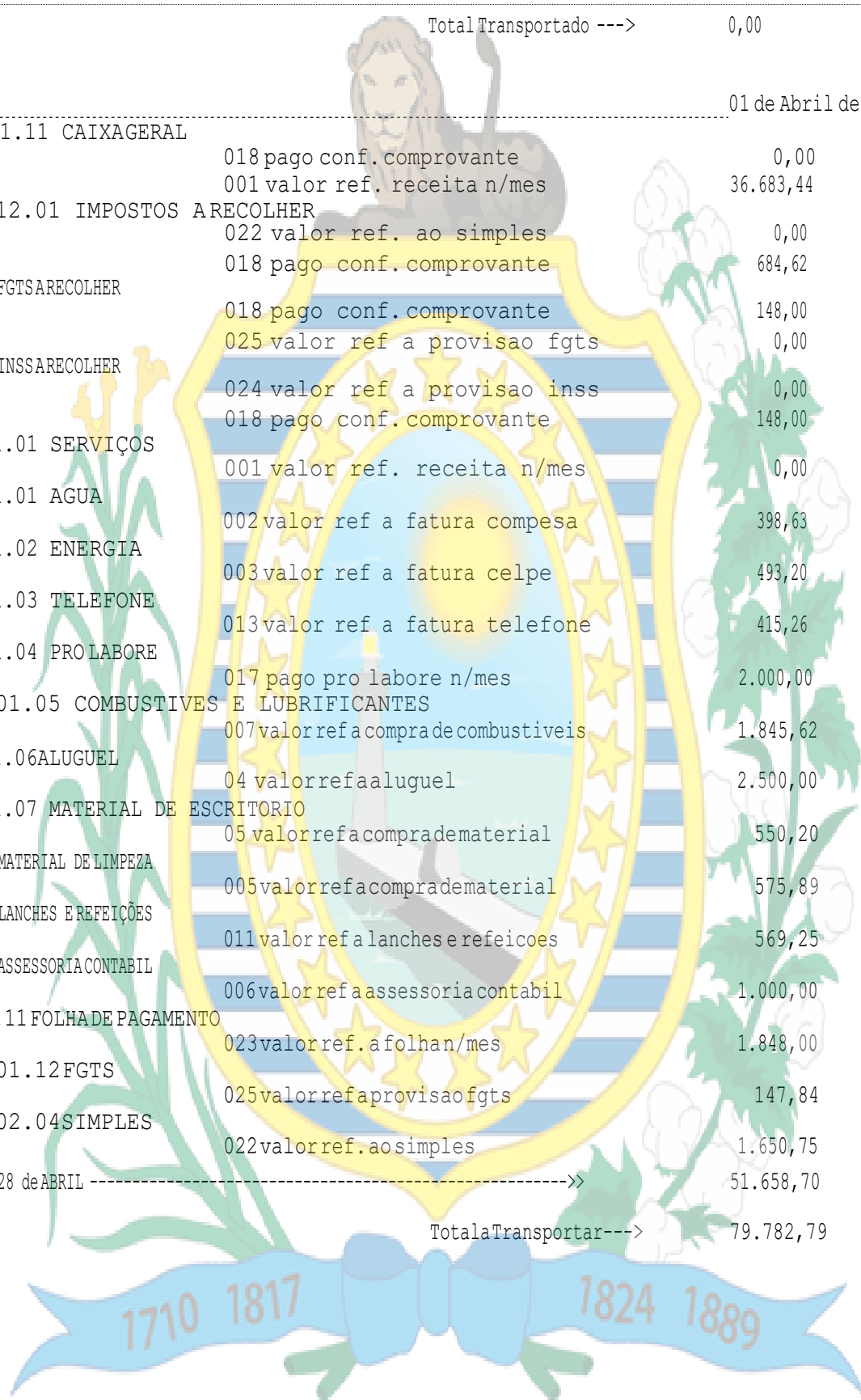
CNPJ: 40.786.019/0001-20 NIRE: 262012800743  
 RUA ESMERALDINO BANDEIRA, No. 15, CASA A  
 BAIRRO: PENEDO, SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.715-350  
 Mes: ABRIL a DEZEMBRO de 2021

CNPJ: 40.786.019/0001-20  
 Emissão: 31/12/2021

DIARIO GERAL

40786019000120

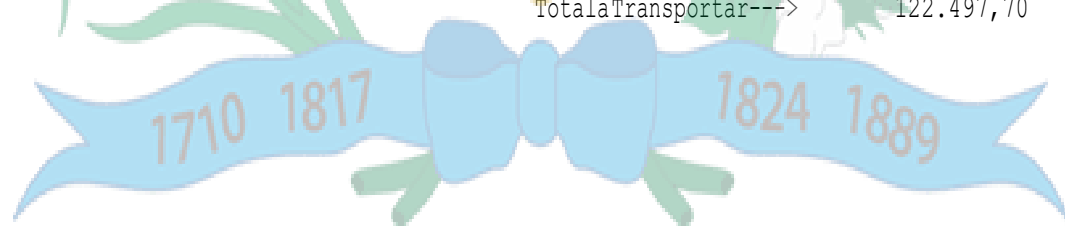
Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			TotalTransportado --->	0,00	0,00
* 01 de Abril de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
			018 pago conf. comprovante	0,00	13.028,83
			001 valor ref. receita n/mes	36.683,44	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
			022 valor ref. ao simples	0,00	1.650,75
			018 pago conf. comprovante	684,62	0,00
00049-32	12.02		FGTS A RECOLHER		
			018 pago conf. comprovante	148,00	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	147,84
00051-52	12.03		INSS A RECOLHER		
			024 valor ref a provisao inss	0,00	147,84
			018 pago conf. comprovante	148,00	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
			001 valor ref. receita n/mes	0,00	36.683,44
00027-2	4.01.01		AGUA		
			002 valor ref a fatura compesa	398,63	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	493,20	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	415,26	0,00
00030-2	4.01.04		PROLABORE		
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valor ref a compra de combustiveis	1.845,62	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valor ref a compra de material	550,20	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
			005 valor ref a compra de material	575,89	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valor ref a lanches e refeicoes	569,25	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
			023 valor ref. a folha n/mes	1.848,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			025 valor ref a provisao fgts	147,84	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valor ref. ao simples	1.650,75	0,00
** Total do dia 28 de ABRIL	----->>			51.658,70	51.658,70
			Total a Transportar --->	79.782,79	79.782,79



DIARIO GERAL

40786019000120

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			TotalTransportado --->	79.782,79	79.782,79
* 30 de Abril de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
		001	valor ref. receita n/mes	27.261,90	0,00
00004-3	1.11.12		BANCO CTAMOVIMENTO		
		018	pago conf.comprovante	0,00	13.930,54
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		022	valor ref. ao simples	0,00	1.226,79
		018	pago conf.comprovante	1.650,75	0,00
00049-32.12.02	FGTSARECOLHER				
		018	pago conf.comprovante	147,84	0,00
		025	valor ref a provisao fgts	0,00	147,84
00051-52.12.03	INSSARECOLHER				
		024	valor ref a provisao inss	0,00	147,84
		018	pago conf.comprovante	147,84	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	valor ref. receita n/mes	0,00	27.261,90
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	valor ref a fatura compesa	387,63	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	valor ref a fatura celpe	485,26	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	valor ref a fatura telefone	412,36	0,00
00030-2	4.01.04		PROLABORE		
		17	pago prolabore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	valorrefacompradecombustiveis	1.896,36	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	valorrefaaluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	valorrefacompradematerial	540,25	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	valorrefacompradematerial	540,55	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	valorrefalancheserefeicoes	521,54	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	valorrefaassessoriacontabil	1.000,00	0,00
00048-54.01.11	FOLHA DE PAGAMENTO				
		023	valorref.afolhan/mes	1.848,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	valorrefaprovisao fgts	147,84	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	valorref.aosimples	1.226,79	0,00
** Total do dia 30 de ABRIL	----->>>			42.714,91	42.714,91
			TotalaTransportar--->	122.497,70	122.497,70



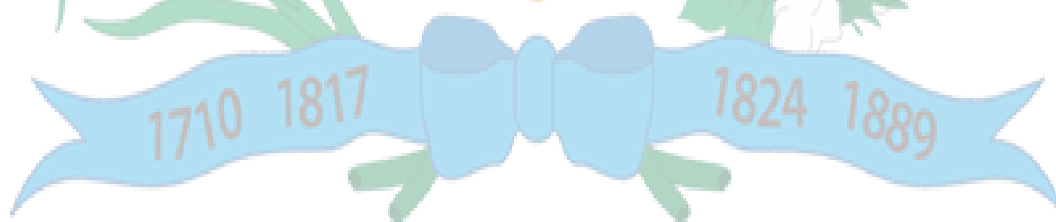


Mes: ABRIL a DEZEMBRO de 2021

DIARIO GERAL

40786019000120

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				122.497,70	122.497,70
* 30 de Abril de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
			18 pago conf.comprovante	0,00	13.759,58
			001 valor ref. receita n/mes	29.171,30	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS ARECOLHER		
			022 valor ref. ao simples	0,00	1.312,71
			018 pago conf.comprovante	1.226,79	0,00
00049-32.12.02			FGTSARECOLHER		
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	150,40
			018 pago conf.comprovante	147,84	0,00
00051-52.12.03			INSSARECOLHER		
			018 pago conf.comprovante	147,84	0,00
			024 valor ref a provisao inss	0,00	150,40
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
			001 valor ref. receita n/mes	0,00	29.171,30
00027-2	4.01.01		AGUA		
			002 valor ref a fatura compesa	397,25	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	498,60	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	416,32	0,00
00030-2	4.01.04		PROLABORE		
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valorrefacompradecombustiveis	1.984,36	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valorrefaaluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valorrefacompradematerial	550,26	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DELIMPEZA		
			005 valorrefacompradematerial	562,36	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valorrefalancheserefeicoes	598,36	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valorrefaassessoriacontabil	1.000,00	0,00
00048-54.01.11			FOLHA DE PAGAMENTO		
			023 valorref.afolhan/mes	1.880,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			025 valorrefaprovisaofgts	150,40	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valorref.aosimples	1.312,71	0,00
** Total do dia 30 de ABRIL	----->>			44.544,39	44.544,39
Total a Transportar --->				167.042,09	167.042,09



Codigo -----ContaContabil-----CCus-----HISTORICO----- Debito Credito

TotalTransportado ---> 167.042,09 167.042,09

\* ----- 31 de Maio de 2021

00003-5	1.11.11	CAIXA GERAL	018 pago conf. comprovante	0,00	13.698,95
			001 valor ref. receita n/mes	43.047,80	0,00
00017-5	2.12.01	IMPOSTOS A RECOLHER	022 valor ref. ao simples	0,00	1.937,15
			018 pago conf. comprovante	1.312,71	0,00
00049-32	12.02	FGTS A RECOLHER	018 pago conf. comprovante	150,40	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	150,40
00051-52	12.03	INSS A RECOLHER	018 pago conf. comprovante	150,40	0,00
			024 valor ref a provisao inss	0,00	150,40
00024-8	3.01.01	SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00	43.047,80
00027-2	4.01.01	AGUA	002 valor ref a fatura compesa	379,65	0,00
00028-0	4.01.02	ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	499,10	0,00
00029-9	4.01.03	TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	424,63	0,00
00030-2	4.01.04	PROLABORE	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05	COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valor ref a compra de combustiveis	1.845,21	0,00
00032-9	4.01.06	ALUGUEL	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07	MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valor ref a compra de material	570,50	0,00
00034-5	4.01.08	MATERIAL DE LIMPEZA	005 valor ref a compra de material	549,50	0,00
00035-3	4.01.09	LANCHES E REFEIÇÕES	011 valor ref a lanches e refeicoes	587,25	0,00
00036-1	4.01.10	ASSESSORIA CONTABIL	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	01.11	FOLHA DE PAGAMENTO	023 valor ref. a folha n/mes	1.880,00	0,00
00050-7	4.01.12	FGTS	025 valor ref a provisao fgts	150,40	0,00
00047-7	4.02.04	SIMPLES	022 valor ref. ao simples	1.937,15	0,00
** Total do dia 31 de MAIO				58.984,70	58.984,70
			Total a Transportar --->	226.026,79	226.026,79

1710 1817

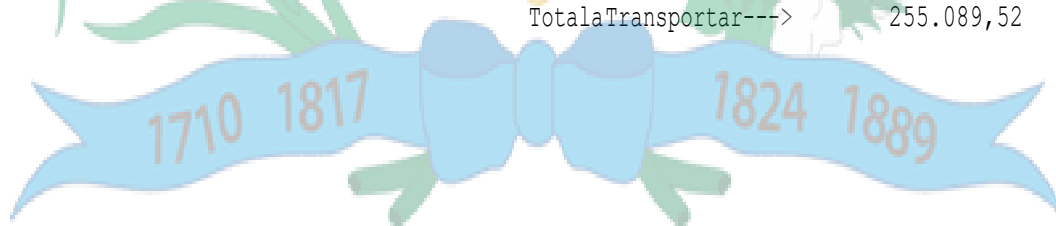
1824 1889



DIARIO GERAL

40786019000120...

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			TotalTransportado --->	226.026,79	226.026,79
* ----- 30 de Junho de 2021 -----					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
			001 valor ref. receita n/mes	13.800,90	0,00
			018 pago conf.comprovante	0,00	14.344,15
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS ARECOLHER		
			018 pago conf.comprovante	1.937,15	0,00
			022 valor ref. ao simples	0,00	621,04
00049-32	12.02		FGTSARECOLHER		
			018 pago conf.comprovante	150,40	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	148,32
00051-52	12.03		INSSARECOLHER		
			024 valor ref a provisao inss	0,00	148,32
			018 pago conf.comprovante	150,40	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
			001 valor ref. receita n/mes	0,00	13.800,90
00027-2	4.01.01		AGUA		
			002 valor ref a fatura compesa	387,54	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	410,50	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	423,62	0,00
00030-2	4.01.04		PROLABORE		
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valor ref a compra de combustiveis	1.986,58	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valorrefaaluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valorrefacompradematerial	548,60	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
			005 valorrefacompradematerial	574,36	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valor ref a lanches e refeicoes	569,32	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
			023 valor ref. a folhan/mes	1.854,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			025 valor ref a provisao fgts	148,32	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valor ref. ao simples	621,04	0,00
** Total do dia 30 de JUNHO	----->>			29.062,73	29.062,73
			TotalaTransportar---->	255.089,52	255.089,52



DIARIO GERAL

40786019000120...

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			TotalTransportado --->	255.089,52	255.089,52
* 31 de Julho de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
			018 pago conf. comprovante	0,00	13.114,85
			001 valor ref. receita n/mes	22.291,38	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
			018 pago conf. comprovante	621,04	0,00
			022 valor ref. ao simples	0,00	1.003,11
00049-32	12.02		FGTS A RECOLHER		
			018 pago conf. comprovante	148,32	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	149,52
00051-52	12.03		INSS A RECOLHER		
			024 valor ref a provisao inss	0,00	149,52
			018 pago conf. comprovante	148,32	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
			001 valor ref. receita n/mes	0,00	22.291,38
00027-2	4.01.01		AGUA		
			002 valor ref a fatura compesa	386,32	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	496,21	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	419,21	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valor ref a compra de combustiveis	1.952,61	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valor ref a compra de material	550,20	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
			005 valor ref a compra de material	575,89	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valor ref a lanches e refeicoes	597,25	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
			023 valor ref. a folha n/mes	1.869,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			025 valor ref a provisao fgts	149,52	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valor ref. ao simples	1.003,11	0,00
** Total do dia 31 de JULHO	----->>			36.708,38	36.708,38
			Total a Transportar --->	291.797,90	291.797,90

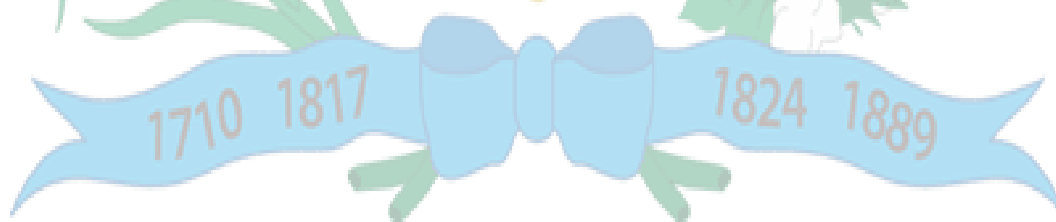


Mes: ABRILa DEZEMBRO de 2021

DIARIO GERAL

0513006300018

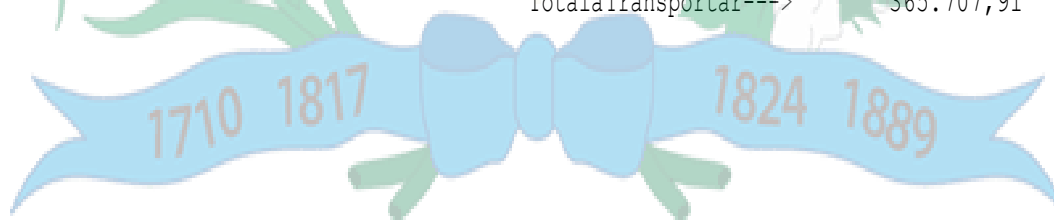
Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				291.797,90	291.797,90
* 31 de Agosto de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
			018 pago conf. comprovante	0,00	13.404,04
			001 valor ref. receita n/mes	31.000,00	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS ARECOLHER		
			018 pago conf. comprovante	1.003,11	0,00
			022 valor ref. ao simples	0,00	1.395,00
00049-32	12.02		FGTSARECOLHER		
			018 pago conf. comprovante	149,52	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	148,32
00051-52	12.03		INSSARECOLHER		
			024 valor ref a provisao inss	0,00	148,32
			018 pago conf. comprovante	149,52	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
			001 valor ref. receita n/mes	0,00	31.000,00
00027-2	4.01.01		AGUA		
			002 valor ref a fatura compesa	379,62	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	497,63	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	418,54	0,00
00030-2	4.01.04		PROLABORE		
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valor ref a compra de combustiveis	1.968,32	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valor ref a compra de material	540,60	0,00
			005 valor ref a compra de material	540,25	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valor ref a lanches e refeicoes	551,25	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
			023 valor ref. a folha n/mes	1.854,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			025 valor ref a provisao fgts	148,32	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valor ref. ao simples	1.395,00	0,00
** Total do dia 31 de AGOSTO ----->>				46.095,68	46.095,68
Total a Transportar --->				337.893,58	337.893,58



DIARIO GERAL

40786019000120

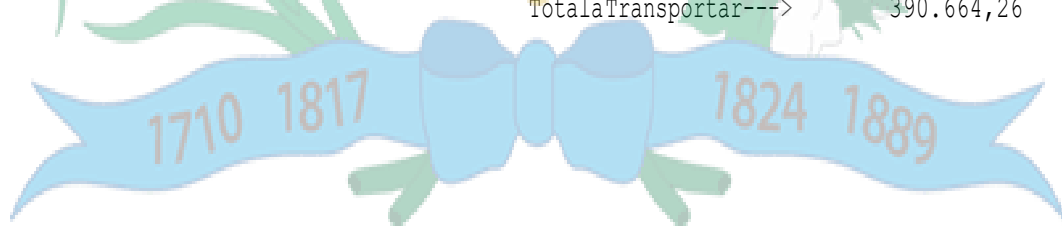
Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				337.893,58	337.893,58
* -----				30 de Setembro de 2021	
00003-5	1.11.11	CAIXAGERAL	001 valor ref. receita n/mes	12.965,80	0,00
			018 pago conf.comprovante	0,00	13.950,19
00017-5	2.12.01	IMPOSTOS ARECOLHER	022 valor ref. ao simples	0,00	583,46
			018 pago conf.comprovante	1.395,00	0,00
00049-32.12.02	FGTSARECOLHER		018 pago conf.comprovante	148,32	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	157,44
00051-52.12.03	INSSARECOLHER		018 pago conf.comprovante	148,32	0,00
			024 valor ref a provisao inss	0,00	157,44
00024-8	3.01.01	SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00	12.965,80
00027-2	4.01.01	AGUA	002 valor ref a fatura compesa	374,85	0,00
00028-0	4.01.02	ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	497,65	0,00
00029-9	4.01.03	TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	417,65	0,00
00030-2	4.01.04	PROLABORE	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05	COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valorrefacompradecom bustiveis	1.948,57	0,00
00032-9	4.01.06	ALUGUEL	04 valorrefaaluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07	MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valorrefacompradematerial	550,26	0,00
00034-5	4.01.08	MATERIAL DE LIMPEZA	005 valorrefacompradematerial	562,36	0,00
00035-3	4.01.09	LANCHES E REFEIÇÕES	011 valorrefalancheserefeicoes	596,65	0,00
00036-1	4.01.10	ASSESSORIA CONTABIL	006 valorrefaassessoriacontabil	1.000,00	0,00
00048-54.01.11	FOLHA DE PAGAMENTO		023 valorref.afolhan/mes	1.968,00	0,00
00050-7	4.01.12	FGTS	025 valorrefaprovisao fgts	157,44	0,00
00047-7	4.02.04	SIMPLES	022 valorref.aosimples	583,46	0,00
** Total do dia 30 de SETEMBRO	----->>			27.814,33	27.814,33
Totala Transportar --->				365.707,91	365.707,91



DIARIO GERAL

05130063000186

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				365.707,91	365.707,91
* -----				31 de Outubro de 2021	
00003-5	1.11.11	CAIXAGERAL	018 pago conf. comprovante	0,00	13.190,37
			001 valor ref. receita n/mes	10.956,15	0,00
00017-5	2.12.01	IMPOSTOS ARECOLHER	018 pago conf. comprovante	583,46	0,00
			022 valor ref. ao simples	0,00	493,03
00049-32.12.02	FGTSARECOLHER		018 pago conf. comprovante	157,44	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	158,40
00051-52.12.03	INSSARECOLHER		024 valor ref a provisao inss	0,00	158,40
			018 pago conf. comprovante	157,44	0,00
00024-8	3.01.01	SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00	10.956,15
00027-2	4.01.01	AGUA	002 valor ref a fatura compesa	387,63	0,00
00028-0	4.01.02	ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	498,63	0,00
00029-9	4.01.03	TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	419,32	0,00
00030-2	4.01.04	PROLABORE	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05	COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valor refa compra de combustiveis	1.965,87	0,00
00032-9	4.01.06	ALUGUEL	04 valor refa aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07	MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valor refa compra de material	570,50	0,00
00034-5	4.01.08	MATERIAL DE LIMPEZA	005 valor refa compra de material	549,50	0,00
00035-3	4.01.09	LANCHES E REFEIÇÕES	011 valor ref a lanches e refeicoes	578,98	0,00
00036-1	4.01.10	ASSESSORIA CONTABIL	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54.01.11	FOLHA DE PAGAMENTO		023 valor ref. a folha n/mes	1.980,00	0,00
00050-7	4.01.12	FGTS	025 valor ref a provisao fgts	158,40	0,00
00047-7	4.02.04	SIMPLES	022 valor ref. ao simples	493,03	0,00
** Total do dia 31 de OUTUBRO	----->>			24.956,35	24.956,35
Totala Transportar --->				390.664,26	390.664,26



DIÁRIO GERAL

-----40786019000120  
 Codigo -----ContaContabil-----CCus-----HISTORICO----- Debito Credito

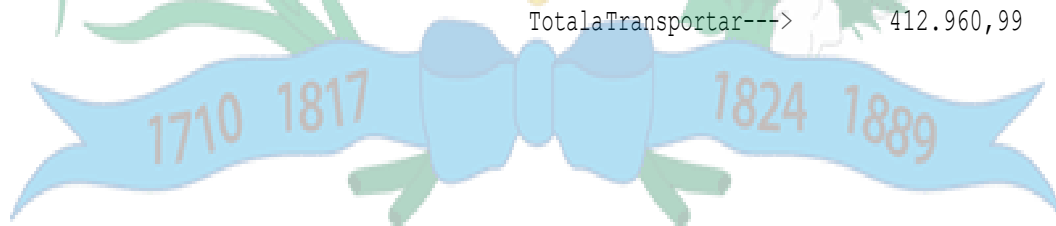
TotalTransportado ---> 390.664,26 390.664,26

\* -----30 de Novembro de 2021

00003-5	1.11.11	CAIXAGERAL	018 pago conf. comprovante	0,00	13.697,75
			001 valor ref. receita n/mes	7.827,08	0,00
00017-5	2.12.01	IMPOSTOS A RECOLHER	018 pago conf. comprovante	493,03	0,00
			022 valor ref. ao simples	0,00	352,22
00049-32	12.02	FGTS A RECOLHER	025 valor ref a provisao fgts	0,00	209,84
			018 pago conf. comprovante	158,40	0,00
00051-52	12.03	INSS A RECOLHER	024 valor ref a provisao inss	0,00	209,84
			018 pago conf. comprovante	158,40	0,00
00024-8	3.01.01	SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00	7.827,08
00027-2	4.01.01	AGUA	002 valor ref a fatura compesa	387,52	0,00
00028-0	4.01.02	ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	499,58	0,00
00029-9	4.01.03	TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	417,84	0,00
00030-2	4.01.04	PROLABORE	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05	COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valor ref a compra de combustiveis	1.948,21	0,00
00032-9	4.01.06	ALUGUEL	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07	MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valor ref a compra de material	548,60	0,00
00034-5	4.01.08	MATERIAL DE LIMPEZA	005 valor ref a compra de material	574,36	0,00
00035-3	4.01.09	LANCHES E REFEIÇÕES	011 valor ref a lanches e refeicoes	598,65	0,00
00036-1	4.01.10	ASSESSORIA CONTABIL	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	01.11	FOLHA DE PAGAMENTO	023 valor ref. a folha n/mes	2.623,00	0,00
00050-7	4.01.12	FGTS	025 valor ref a provisao fgts	209,84	0,00
00047-7	4.02.04	SIMPLES	022 valor ref. ao simples	352,22	0,00

\*\* Total do dia 30 de NOVEMBRO ----->> 22.296,73 22.296,73

Total a Transportar ---> 412.960,99 412.960,99





DIÁRIO GERAL

05130063000186

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			TotalTransportado --->	412.960,99	412.960,99
** 31 de Dezembro de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXAGERAL		
			018 pago conf. comprovante	0,00	210.365,25
			026 valor ref a ajustes n/mes	148,00	0,00
			026 valor ref a ajustes n/mes	0,00	71.256,30
			018 pago conf. comprovante	0,00	65.250,98
			018 pago conf. comprovante	0,00	14.942,33
			001 valor ref. receita n/mes	16.839,00	0,00
			018 pago conf. comprovante	0,00	200.650,00
			026 valor ref a ajustes n/mes	0,00	13.930,54
			018 pago conf. comprovante	0,00	50.320,90
00004-3	1.11.12		BANCO CTA MOVIMENTO		
			026 valor ref a ajustes n/mes	13.930,54	0,00
00006-0	1.12.01		CLIENTES		
			026 valor ref a ajustes n/mes	71.256,30	0,00
00055-8	1.13.01		MERCADORIAS		
			018 pago conf. comprovante	210.365,25	0,00
			026 valor ref a ajustes n/mes	0,00	84.146,10
00010-8	1.15.01		VEICULOS		
			018 pago conf. comprovante	50.320,90	0,00
00011-6	1.15.02		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
			018 pago conf. comprovante	200.650,00	0,00
00012-4	1.15.03		COMPUTADORES E PERIFERICOS		
			018 pago conf. comprovante	65.250,98	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
			022 valor ref. ao simples	0,00	757,76
			018 pago conf. comprovante	352,22	0,00
00049-32	12.02		FGTS A RECOLHER		
			018 pago conf. comprovante	209,84	0,00
			025 valor ref a provisao fgts	0,00	238,96
			026 valor ref a ajustes n/mes	0,00	148,00
00051-52	12.03		INSS A RECOLHER		
			024 valor ref a provisao inss	0,00	238,96
			018 pago conf. comprovante	209,84	0,00
00021-3	2.33.02		RESERVA DE LUCROS		
			100 encerramento do exercicio	0,00	18.685,52
			100 encerramento do exercicio	18.685,52	0,00
00054-0	2.33.04		LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		
			100 encerramento do exercicio	0,00	18.685,52
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
			100 encerramento do exercicio	141.808,55	0,00
			026 valor ref a ajustes n/mes	125.250,00	0,00
			001 valor ref. receita n/mes	0,00	16.839,00
00046-9	3.01.02		VENDA DE MERCADORIAS		
			100 encerramento do exercicio	125.250,00	0,00
			026 valor ref a ajustes n/mes	0,00	125.250,00
			TotalTransportar --->	1.453.487,93	1.304.667,11

1710 1817 1024 1089



DIARIO GERAL

40786019000120

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			Total Transportado --->	1.453.487,93	1.304.667,11
00056-6	4.00.02		CUSTO DE MERCADORA VENDIDA		
			026 valor ref a ajustes n/mes	84.146,10	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	84.146,10
00027-2	4.01.01		AGUA		
			100 encerramento do exercicio	0,00	4.651,63
			002 valor ref a fatura compesa	389,63	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	499,65	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	5.861,21
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	418,23	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	5.013,23
00030-2	4.01.04		PROLABORE		
			100 encerramento do exercicio	0,00	24.000,00
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valor ref a compra de combustiveis	1.987,54	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	23.192,50
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	30.000,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valor ref a compra de material	550,20	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	7.159,02
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
			005 valor ref a compra de material	575,89	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	6.215,02
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valor ref a lanches e refeicoes	501,25	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	6.868,40
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valor ref a assessoria contabil	2.000,00	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	13.000,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
			100 encerramento do exercicio	0,00	24.441,00
			023 valor ref. a folha n/mes	2.987,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			100 encerramento do exercicio	0,00	1.807,28
			025 valor ref a provisao fgts	238,96	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valor ref. ao simples	757,76	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	12.017,64
** Total do dia 31 de DEZEMBRO				1.140.079,15	1.140.079,15
			Total a Transportar --->	1.553.040,14	1.553.040,14

1710 1817

1824 1889

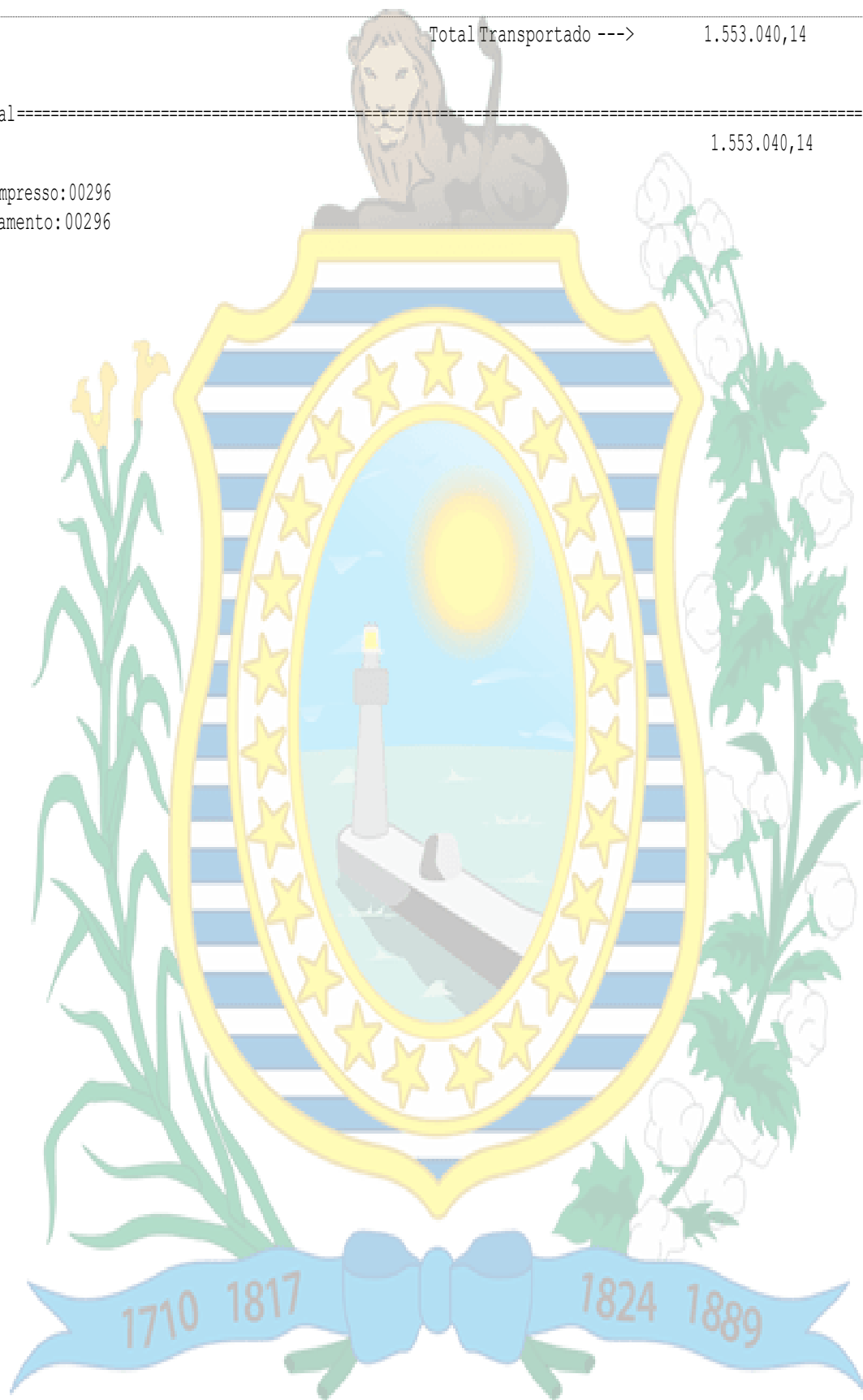


DIARIO GERAL

Codigo	ContaContabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			Total Transportado --->	1.553.040,14	1.553.040,14
***TotalGeral=====				1.553.040,14	1.553.040,14

\*\*\* Lancamento Impresso:00296

\*\*\* TotaldeLancamento:00296



ATIVO



CIRCULANTE	695.917,74
DISPONIVEL	187.280,25
CAIXA	7.071,62
BANCOS C/MOVIMENTO	28.446,74
APLICACOES FINANCEIRAS	151.761,89
CREDITOS	508.637,49
DUPLICATAS A RECEBER	507.411,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.215,56
ADIANTAMENTOS	10,24
NÃO CIRCULANTE	1.563.514,82
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.280,76
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	8.280,76
ATIVO IMOBILIZADO	555.880,10
IMOBILIZAÇÕES TECNICA TANGIVEIS	1.633.880,10
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	78.646,04-
TOTAL DO ATIVO.....R\$	2.259.432,56

SÃO LOURENÇO DA MATA /PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

TITULAR

CONTADORA

RG; 6893595 SSP - PE

C.R.C. PE-PE017769/O-8

C.P.F. 052.044.064-17

R.G. 3697937 SDS - PE

C.P.F. 614.679.24-53

Documento disponibilizado a JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
Data do download - 12/04/2022 01:22:59  
Código de Autenticação 1033.F08F.7517.2001  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0280074-3

Nº PROTOCOLO 22/956636-7 PROTOCOLADO 06/04/2022 09:31:54

Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 11/04/2022 10:36:19

EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EM



PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	30.858,82
FORNECEDORES	4.742,26
FORNECEDORES NACIONAIS	4.742,26
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	16.856,56
OBRIGACOES SOCIAIS	10.789,66
OBRIGACOES FISCAIS	6.066,90
OUTRAS OBRIGACOES	9.260,00
OBRIGACAO PESSOAL	9.260,00
TOTAL DO PASSIVO .....R\$	30.858,82

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	2.228.573,74
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000,00
APORTE PAR FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	78.008,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	78.008,99
LUCROS DO EXERCICIO	1.050.564,75
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	2.259.432,56

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*1.259.432,56 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*).

SÃO LOURENÇO DA MATA /PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

1710 1817 CONTADORA 1824 1889

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA  
TITULAR

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
CONTADORA

RG; 6893595 SSP - PE  
C.P.F. 052.044.064-17

Documento disponibilizado a JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
Data do download - 12/04/2022 01:22:59  
Código de Autenticação 1033.F08F.7517.2001  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

C.R.C.S. PE-PE017769/O-8  
R.G. 3697937 SDS - PE  
C.P.F. 614.679.24-53

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0280074-3  
Nº PROTOCOLO 22/956636-7 PROTOCOLADO 06/04/2022 09:31:54  
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 11/04/2022 10:36:19  
EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EM



RECEITA OPERACIONAL BRUTA SERVICOS PRESTADOS VENDA DE SERVICOS	2.801.099,55
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	308.120,95-
RECEITA LIQUIDA.....	2.492.978,60
CUSTOS DAS VENDAS CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	933.493,85-
DESPESAS OPERACIONAIS GASTOS GERAIS S/SERVICOS	245.130,90-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS GERAIS	136.295,05-
DESPESAS COM PESSOAL	121.685,76-
DESPESAS FINANCEIRAS	2.213,64-
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.594,65-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	1.050.564,75

SÃO LOURENÇO DA MATA /PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

TITULAR

RG; 6893595 SSP - PE

C.P.F. 052.044.064-17

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CONTADORA

C.R.C. PE-PE017769/O-8

R.G. 3697937 SDS - PE

C.P.F. 614.679.24-53



VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 40.786.019/0001-20 NIRE: 262012800743 - 08/02/2021  
RUA ESMERALDINO BANDRIRA, No.15, CASA A  
BAIRRO: PENEDO, SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.715-350  
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

FL. 118

SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	78.008,99
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	1.050.564,75
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.128.573,74

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO LOURENÇO DA MATA /PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA  
TITULAR  
RG; 6893595 SSP - PE  
C.P.F. 052.044.064-17

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
CONTADORA  
C.R.C. PE-PE017769/O-8  
R.G. 3697937 SDS - PE  
C.P.F. 614.679.24-53



Documento disponibilizado a JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
Data do download - 12/04/2022 01:22:59  
Código de Autenticação 1033.F08F.7517.200D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0280074-3  
Nº PROTOCOLO 22/956636-7 PROTOCOLADO 06/04/2022 09:31:54  
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 11/04/2022 10:36:19  
EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EM



1) Liquidez Geral (LG)

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 22,55$  (a empresa tem R\$ 22,55 para cada R\$ 1,00 de dívida)

2) Liquidez Corrente (LC)

$LC = AC / PC = 22,55$  (a empresa tem R\$ 22,55 para cada R\$ 1,00 de dívida)

3) Solvência Geral (SG)

$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC) = 1,45$  (a empresa tem R\$ 1,45 para cada R\$ 1,00 de dívida)

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo (Não Circulante)

PNC = Passivo Não Circulante

Memória de Cálculo Aplicada:

$LG = 695.917,74 / 30.858,82 = 22,55$

$LC = 695.917,74 / 30.858,82 = 22,55$

$SG = 2.259.432,56 / 1.563.514,82 = 1,45$

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA  
TITULAR

RG; 6893595 SSP - PE  
C.P.F. 052.044.064-17

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
CONTADORA

C.R.C. PE-PE017769/O-8  
R.G. 3697937 SDS - PE  
C.P.F. 614.679.24-53

1710 1817

1824 1889





VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 40.786.019/0001-20 NIRE: 262012800743 - 08/02/2021  
RUA ESMERALDINO BANDRIRA, No.15, CASA A  
BAIRRO: PENEDO, SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.715-350  
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021  
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 20

(Valores expressos em milhares de reais).

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **DELPHI SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, é uma sociedade limitada regida pela Lei 6.404/76 e tendo sua contabilidade adequada a contabilidade internacional.

A **DELPHI SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o No. 05.130.063/0001-86, com sede em São Lourenço da Mata, na Rua Almirante Tamandaré, No. 239 Sala 07 CXPT 0002 Galeria Pau Brasil Center – Centro – São Lourenço da Mata /PE.

O objeto Principal da Empresa é a atividade de Locação de Mão-de-obra Temporária.

#### APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo as práticas adequadas no Brasil que abrangem, além das disposições da legislação societária brasileira pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM alterações trazidas pela Lei No. 11.638/07 e pela Lei No.11.941/09 à Lei No.6.404/76, sendo observados integralmente e adotadas quando aplicável.

Tais alterações à Lei 6.404/76 atualizaram a legislação brasileira possibilitaram o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade e permitiram novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais da contabilidade.

SÃO LOURENÇO DA MATA /PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA  
TITULAR  
RG; 6893595 SSP - PE  
C.P.F. 052.044.064-17

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
CONTADORA  
C.R.C. PE-PE017769/O-8  
R.G. 3697937 SDS - PE  
C.P.F. 614.679.24-53

1710 1817

1824 1889



## 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Apuração do resultado: As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.
- Disponível: Inclui-se neste item de R\$ 187.280,25 (cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), relativo a dinheiro em Caixa, Banco e Aplicações Financeiras.
- Duplicatas a receber: inclui os faturamentos, ainda não recebido.
- Depreciação: As depreciações são feitas no modelo linear.
- Obrigações sociais: As contas que compreende o grupo débitos sociais foram devidamente apropriadas dentro dos respectivos meses de competência.
- Obrigações fiscais: As contas que compreende o grupo débitos fiscais foram devidamente apropriadas dentro dos respectivos meses de competência.

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Capital social : O capital social integralizado da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- O LUCRO do período foi de R\$ 1.050.564,74 (um milhão e cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA  
TITULAR  
RG; 6893595 SSP - PE  
C.P.F. 052.044.064-17

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
CONTADORA  
C.R.C. PE-PE017769/O-8  
R.G. 3697937 SDS - PE  
C.P.F. 614.679.24-53



VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 40.786.019/0001-20 NIRE: 262012800743 - 08/02/2021  
RUA ESMERALDINO BANDRIRA, No.15, CASA A  
BAIRRO: PENEDO, SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.715-350  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 22

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente LIVRO, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIÁRIO No. 02 do período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

**NOME:** VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA COMERCIAL LTDA

**ATO CONSTITUTIVO SOB Nº 2600333420 EM: 08/02/2021**

**CNPJ Nº 40 786.019/0001-20**

**ENDEREÇO:** RUA ESMERALDINO BANDEIRA, No. 15, CASA A – PENEDO –

**SÃO LOURENÇO DA MATA /PE CEP:54.715-350**

**EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

**REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**NIRE:** 262012800743 **DATA:** 08/02/2021

**DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31/12/2021  
Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

**SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 31 de DEZEMBRO de 2021.**

**SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.**

**A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.**

**A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.**

**TITULAR**

**CONTADORA**

**VAGNER DA SILVA OLIVEIRA**  
**TITULAR**  
**RG; 6893595 SSP - PE**  
**C.P.F. 052.044.064-17**

**JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA**  
**CONTADORA**  
**C.R.C. PE-PE017769/O-8**  
**R.G. 3697937 SDS - PE**  
**C.P.F. 614.679.24-53**



Documento disponibilizado a JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA  
Data do download - 12/04/2022 01:22:59  
Código de Autenticação 1033.F08F.7517.200D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0280074-3  
Nº PROTOCOLO 22/956636-7 PROTOCOLADO 06/04/2022 09:31:54  
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 11/04/2022 10:36:19  
EMPRESA VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de Sao Lourenco da Mata/PE  
Rua Olivio Costa, 87 - Centro -  
(81) 3519-0217 - serventianotariais1@gmail.com.  
COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.  
DOU FE. Sao Lourenco da Mata, 13/01/2021, 12:15.  
Anna Gabriella Farinha de Medeiros - Substituta  
Ao Cartorio: R\$ 3,27 - TSNR: R\$ 0,73 - FERC:  
0,40 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07 - ISS:  
R\$ 0,18 - Total: R\$ 4,69. Selo(s):  
0159483.KTG12202003.00275

Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BERRI

EC-1

*Wagner da Silva Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.893.595 DATA DE EMISSAO: 10/12/2012

ALIAS: << WAGNER DA SILVA OLIVEIRA >>

FILIAES: << ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA >>  
<< JOSEFA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA >>

NACIONALIDADE: BOM JARDIM - PE DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1984

CC/DIGIT: << 0772220155 1987 1 00008 235  
0010494 33 BOM JARDIM PE >>

CPF: 052.044.064-17

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serventia Notarial de Sao Lourenco da Mata/PE  
Rua Olivio Costa, 87 - Centro -  
(81) 3519-0217 - serventianotariais1@gmail.com.  
COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado.  
DOU FE. Sao Lourenco da Mata, 13/01/2021, 12:15.  
Anna Gabriella Farinha de Medeiros - Substituta  
Ao Cartorio: R\$ 3,27 - TSNR: R\$ 0,73 - FERC:  
0,40 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,07 - ISS:  
R\$ 0,18 - Total: R\$ 4,69. Selo(s):  
0159483.EVG12202003.00276

Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)